**SUGESTÃO PARA MODELO DE RESPOSTA APÓS RELATÓRIO DA VISITA PREVENTIVA NO AMBITO DO DESPACHO n.º 6876/2020, de 3 de julho.**

Exmos. Srs.

Delegado de Saúde de XXXX;

Diretor de Segurança Social do Centro distrital de XXXX

Responsável pela Proteção Civil do Concelho de XXXXX

(cartas registadas com aviso de receção)

A Santa Casa da Misericórdia de XXXXXXXXXX, após a visita da Equipa Multidisciplinar constituída por elementos técnicos da Segurança Social, Autoridade de Saúde e Proteção Civil no âmbito do despacho n.º 6876/2020, de 3 de julho que ocorreu no passado dia XX-XX e que resultou na entrega do respetivo relatório, vem por este meio solicitar a V. Exas, **informação escrita que identifique exatamente as soluções e respetivas ações** que permitam que a nossa Estrutura residencial possa cumprir com o elencado no V/relatório como sendo suposta irregularidade, de forma a que todos os utentes e funcionários possam ser garantidamente salvaguardados, sendo esse, desde sempre, o nosso único objetivo e missão.

**Com efeito, na referida visita, foram identificadas questões relativas ao cumprimento integral das OT da DGS que, após reflexão profunda da Mesa Administrativa, se verifica que apenas com a ação participada de todas as entidades envolvidas, poderão, na prática, ser solucionadas.**

A par e igualmente importante, parece-nos agora prudente relembrar que a referida visita e respetivo relatório decorre da alteração do n.º 1 do Despacho n.º 4097-B/2020, de 2 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, 2.º suplemento, n.º 66, de 2 de abril de 2020, mantido em vigor pelo Despacho n.º 5436/2020, de 4 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2020, que passou a ter a seguinte redação:

«1 - ...

c) *Acompanhamento mensal do* *cumprimento das orientações de caráter preventivo, previstas no anexo ii ao presente despacho e que dele faz parte integrante, e elaboração dos respetivos registos escritos das não conformidades, a remeter no dia em que sejam detetadas, às entidades a que reportam*.» (nosso sublinhado).

Verificamos, no entanto, que são elencadas como “incumprimento”, matérias do âmbito da cooperação e que não se movem com o “*cumprimento das orientações de caráter preventivo, previstas no anexo ii*” e que extrapolam o âmbito do despacho n.º 6876/2020, de 3 de julho, pelo que relembramos que o documento “*Acção de Acompanhamento COVID-19 – Ficha de Verificação*”, consensualizado na devida sede com as organizações Representativas das Instituições Sociais, **constitui a matriz de análise para a realização destas visitas**.

Segundo o Ministério que Tutela estas estruturas residenciais, o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, este documento “matriz” pretende ser um **instrumento de apoio, pedagógico e informativo**, no exercício do acompanhamento e simultaneamente, de sistematização das diversas medidas e procedimentos a implementar pelos equipamentos, **relativamente á sua atuação no atual contexto de pandemia**, sendo assumido que o que se pretende com este acompanhamento, é tão só **potenciar as boas práticas e dinamizar uma rede de apoio entre todos os intervenientes, numa lógica de atuação preventiva**.

Pelo exposto, a Santa Casa da Misericórdia de XXXXXX, vem reiterar o seu agradecimento pela visita efetuada e que veio efetivamente potenciar as nossas boas práticas, estando sempre abertos, com gratidão, a que nos apõem neste período pandémico.

Igualmente queremos executar todas as soluções que nos forem apresentadas, garantindo ao máximo o bem estar bio psico social e integridade física dos nossos utentes e equipas, estando em crer que tal, só será plenamente viável, com a participação das entidades com responsabilidades nesta área, de uma forma coordenada, apontando as soluções para a resolução dos problemas.

Desta forma, relativamente ao relatório que nos remeteram após a visita e que agradecemos, **deixamos no quadro infra as matérias que foram elencadas, respondendo conforme solicitaram, e para as quais solicitamos também nos descrevam, com a maior urgência, as respetivas ações a serem tomadas, de forma a podermos tê-las cumpridas na vossa visita do próximo mês e assim** “***dinamizar uma rede de apoio entre todos os intervenientes, numa lógica de atuação preventiva*” conforme objetiva a legislação em vigor.**

**(exemplo cedido por uma Misericórdia e que deve ser adaptado ao relatório de visita de cada Misericórdia)**

Exemplo:

Ação de Acompanhamento Covid -19 Ficha de Verificação

|  |  |
| --- | --- |
| Tema: | Informações Gerais/ Recursos Humanos |
| Inconformidade: | Não existirem profissionais com categoria de trabalhadores de serviços gerias. |
| Posição da Misericórdia: | Foi aceite pelas trabalhadoras da misericórdia serem reclassificadas pela categoria superior, ou seja, ajudante de lar e centro de dia e realizar tarefas compreendidas as duas categorias profissionais. **Pedimos identifiquem qual é a OT da DGS que refere que esta situação é uma inconformidade e em que ponto.** |
| Solução e ação proposta pela Equipa Multidisciplinar que realizou a visita |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Tema: | Informações Gerais/ Recursos Humanos |
| Inconformidade: | Não existir animador sociocultural. |
| Posição da Misericórdia: | O animador estava afetado por percentagem a diferentes respostas sociais. Com o objetivo de diminuir a disseminação da infeção o contrato de mesmo foi suspenso. Nova contratação deste profissional implica que circule por diferentes respostas. **Pedimos identifiquem qual é a OT da DGS que refere que esta situação é uma inconformidade e em que ponto.** |
| Solução e ação proposta pela Equipa Multidisciplinar que realizou a visita |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Tema: | Medidas Genéricas |
| Inconformidade: | Não implementa um modelo de gestão de equipas que minimiza o contágio entre colaboradores (horários desfasados, equipas em rotatividade e separação de equipas) |
| Posição da Misericórdia: | No período de março a maio, foram suspensas as férias e folgas dos colaboradores, para trabalharem em equipas espelho. Assim fica comprometido por falta de recursos humanos, o trabalho em rotatividade. Constituindo uma ilegalidade negar ou suprimir aos trabalhadores direitos que fazem parte do código de trabalho, ainda que nos encontremos numa situação de pandemia. |
| Solução e ação proposta pela Equipa Multidisciplinar que realizou a visita |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Tema: | Medidas de higiene e Segurança no Trabalho |
| Inconformidade: | Define e implementa rotinas de lavagem das fardas dos colaboradores. |
| Posição da Misericórdia: | Segundo a orientação 8/2020 da DGS “A farda destes profissionais não deve ser levada para lavar em casa - deve ser lavada em máquina, na lavandaria do hotel, a temperaturas elevadas. De preferência, deixar uma máquina de lavar roupa só para a roupa dos clientes afetados e as fardas dos profissionais”.  As ERPI´s da Misericórdia não têm lavandarias, esse serviço é realizado em por empresa externa. Em todo o caso, o nosso entendimento será não existir inconformidade pois a orientação refere “não deve ser levada para lavar em casa”. |
| Solução e ação proposta pela Equipa Multidisciplinar que realizou a visita |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Tema: | Medidas dirigidas aos utentes |
| Inconformidade: | Medidas de distanciamento entre utentes. |
| Posição da Misericórdia: | Para o cumprimento integral desta medida teremos que diminuir utentes da estrutura. A Misericórdia não retira utentes acolhidos. Como a haverá nova visita no próximo mês para verificar se esta e outras “inconformidades” estão sanadas, importa, assim, que até lá os organismos públicos competentes façam a seleção dos utentes a retirar, informem as respetivas famílias acerca dos critérios dessa seleção e os recoloquem, enquanto for necessário, noutra estrutura residencial. |
| Solução e ação proposta pela Equipa Multidisciplinar que realizou a visita |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Tema: | Medidas dirigidas a colaboradores |
| Inconformidade: | E assegurada a medição de temperatura antes do início e no final de cada jornada de trabalho. |
| Posição da Misericórdia: | Esta medida está a ser cumprida. No entanto não fazemos o registo. O ‘Controlo de temperatura corporal dos colaboradores’, neste contexto de pandemia Covid-19, que faz parte do DL 20/2020, publicado em 1 maio expressa:  *Art. 13 c) - Controlo de temperatura corporal:*  *1 - No atual contexto da doença COVID-19, e exclusivamente por motivos de proteção da saúde do próprio e de terceiros, podem ser realizadas medições de temperatura corporal a trabalhadores para efeitos de acesso e permanência no local de trabalho.*  *2 - O disposto no número anterior não prejudica o direito à proteção individual de dados,* ***sendo expressamente proibido o registo da temperatura corporal associado à identidade da pessoa, salvo com expressa autorização da mesma****.*  *3 - Caso haja medições de temperatura superiores à normal temperatura corporal, pode ser impedido o acesso dessa pessoa ao local de trabalho.”* |
| Solução e ação proposta pela Equipa Multidisciplinar que realizou a visita |  |

Plano de contingência – reformular

**Solicitamos nos elenquem os pontos em que o mesmo precisa ser reformulado de forma a cumprirmos integralmente o caracter preventivo da visita.**

Assumimos assim, perante V. Exas, a nossa incapacidade de apenas sozinhos, com os nossos meios e recursos previstos na Lei para um cenário que não era pandémico, resolver parte dos problemas elencados no cumprimento de todas as alíneas das OT da DGS.

Perante este facto, impera que todas as entidades assumam as suas responsabilidades para que em conjunto e de forma coordenada possamos obter uma solução em nome de todos os utentes acolhidos e equipas em funções.

Certos da vossa melhor atenção e cooperação e aguardando a v/célere resposta, é com os melhores cumprimentos que nos subscrevemos.

xxxxxxxxxxxx

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de xxxxxxxxxxxxxx